



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Edital n.º 012/2014-PROGESP

Boa Vista, 29 de janeiro de 2014.

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Final dos candidatos inscritos no processo simplificado para contratação de **PROFESSORES VISITANTES** de nacionalidade brasileira e **PROFESSORES e PESQUISADORES VISITANTES** estrangeiros, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Universidade Federal de Roraima, objeto do Edital n.º 001/2014-PROGESP, de 10/01/2014, publicado no DOU no dia 14/01/2014, Seção 3, conforme quadro abaixo:

Quadro

Curso de Graduação	Área do Conhecimento	Requisitos Mínimos	Vagas	Aprovados
Arquitetura e Urbanismo	Projetos urbanísticos ou projetos paisagísticos	Arquiteto com Doutorado em Ciências Técnicas	01	1º Tania de Jesus Gutierrez Rodriguez
Engenharia Elétrica	Sistemas de energia, geração de energia, distribuição e transmissão de energia	Engenheiro Elétrico ou Eletrônico com Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Ciências Técnicas	02	1º Alexander Fernández Correa
				2º Victor Marín Contreras

Art. 1º - Os candidatos aprovados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2014** em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco da Reitoria, Bairro Aeroporto, munidos de **originais** e suas respectivas **cópias legíveis** da documentação a seguir:

- Cédula de identidade oficial;
- CPF;
- Diploma e/ou certificado exigida;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- PIS/PASEP
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Quitação Eleitoral

Art. 2º - A investidura para o cargo estará condicionada aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com Publicado no DOU em /01/2014



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



reconhecimento de gozo de direitos políticos;

b) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Não ser servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladoras, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do art. 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal da compatibilidade de horário;

e) Não ser integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/87;

f) Não ter sido contratado, na forma da Lei 8.745/93, a menos de 24 meses;

g) Ter idade mínima de 18 anos;

h) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

i) Atender aos requisitos do quadro do Edital 001/PROGESP-2014;

j) Não ter restrições fiscais.

Art. 3º. - Os candidatos aprovados que **não comparecerem dentro do prazo** estabelecido, conforme o Art. 1º será automaticamente substituído pelo candidato subsequente aprovado, quando houver.

Art. 4º - Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Maria Edith Romano Siems Marcondes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas